

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA MODIFICATIVA Nº 11/2021

"Modifica dispositivo que especifica no Projeto de Lei do Executivo nº 07/2021 e estabelece outras providências"

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 07/2021:

Art. 1º O inciso IV do artigo 4º, do Projeto de Lei do Executivo nº 07, de 05 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – fornecer especificações para confecção das placas de publicidade, respeitando o limite máximo de 50x50 centímetros, por placa, com intervalo de 50 metros umas das outras."

Art. 2º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2021.


João Paulo Vieira Trevisan
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Tem a presente emenda modificativa o objetivo de realizar alterações com o intuito de adequar a proposição para garantir que sejam instaladas placas padronizadas, respeitando tamanho e distanciamento, evitando assim poluição visual.

Assim, postulo aos Nobres Pares que aprovem a presente proposição acessória.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 28 de junho de 2021.

João Paulo Vieira Trevisan
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br